

*CM*



# Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2.528, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1987.

Autoriza a abertura de crédito adicional, especial, destinado a ocorrer despesas com a aquisição de duas linhas telefônicas.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional, especial, no valor de até Cz\$160.000,00 (cento e sessenta mil cruzados), destinado a ocorrer despesas com a aquisição de duas linhas telefônicas para setores da Administração do município, e que fica classificado na seguinte dotação orçamentária vigente:

- 3 Departamento de Administração
- 3.3 Serviços Administrativos
- 03 Administração e Planejamento
- 07 Administração
- 0210 Administração Geral
- 0212.16 AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS
- 4220 Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização Cz\$160.000,00.

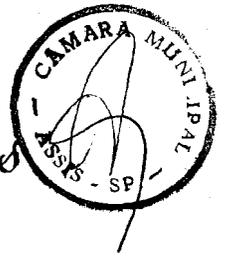
Artigo 2º - Os recursos para a execução do crédito aberto no artigo anterior correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente do município:

- 9 Departamento de Obras
- 9.10 Obras e Serviços Técnicos
- 03 Administração e Planejamento
- 07 Administração
- 0210 Administração Geral

*[Handwritten signatures]*



# Prefeitura Municipal de Assis



GABINETE DO PREFEITO .....Lei nº2.528/87.....Fls.02.....

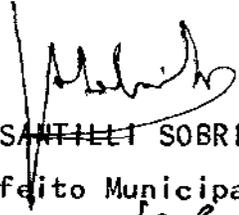
0212.38 DESAPROPRIAÇÕES DIVERSAS

4210 Aquisição de Imóveis Cz\$160.000,00 .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

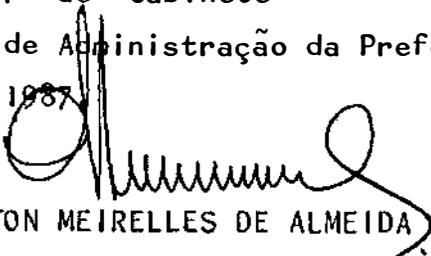
Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de novembro de 1987.

  
JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
Prefeito Municipal

  
EUCLYDES NÓBILE

Diretor de Gabinete

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, em 17 de novembro de 1987.

  
AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA  
Chefe do Departamento de Administração